



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE**
sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município,
autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 25.613,03 (vinte e cinco mil seiscientos e treze reais com três centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 1.078 – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

338 4.4.9.0.51.00.00.00.0040 – Obras e instalações.....R\$ 25.613,03

TOTAL.....R\$ 25.613,03

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 25.613,03 (vinte e cinco mil seiscientos e treze reais com três centavos) as seguintes fontes de recurso:

II – Por redução de dotações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERIMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 1.051 – PROJ. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES

446 4.4.9.0.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 16.047,73

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 16.616,66

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

PROJ./ATIV.: 1.101 – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

474 4.4.9.0.51.00.00.00.0040 – Obras e instalações.....R\$ 9.565,30

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 9.565,30

TOTAL.....R\$ 25.613,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30 de Maio de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar**, para a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, sendo o objeto a “Construção de 35 Módulos Sanitários Domiciliares”. Após o cadastro do projeto, observou-se uma alteração das normas técnicas, sendo necessária a inclusão de um filtro anaeróbico no sistema de Fossa Séptica e mais alguns aspectos gerais, o que ocasionou no aumento considerável do custo de implantação dos mesmos, e no valor da contrapartida municipal.

A solicitação da abertura deste crédito, no orçamento vigente, prevê a contrapartida do Município no valor de R\$40.972,29 (quarenta mil novecentos e setenta e dois reais com vinte e nove centavos) e não mais o valor de R\$14.972,29 (quatorze mil novecentos e setenta e dois reais com vinte e nove centavos) que estava previsto, para complementar o valor do repasse da FUNASA, de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando, R\$340.585,32 (trezentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais com trinta e dois centavos).

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal